

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 21 de agosto de 2023 às 08h43
Seleção de Notícias

O Globo Online | BR

Direitos Autorais

Remuneração de conteúdo: mudança no texto pode adiar votação na Câmara 4
ECONOMIA E NEGÓCIOS | VICTORIA ABEL E GLAUCE CAVALCANTI

18 de agosto de 2023 | Direitos Autorais

Não há motivo para adiar votação da remuneração de conteúdo jornalístico 10
EDITORIAL

Consultor Jurídico | BR

18 de agosto de 2023 | Direitos Autorais

Gabriel Lima: Direito dos museus sobre as fotos das coleções 11

CNN Brasil Online | BR

18 de agosto de 2023 | Direitos Autorais

Câmara discute remuneração de artistas por Big Techs 13
POLÍTICA | DA CNN

IT Forum | SP

18 de agosto de 2023 | Direitos Autorais

The New York Times pode processar OpenAI para proteger seus direitos de propriedade intelectual 15
REDAÇÃO

Jota Info | DF

18 de agosto de 2023 | Direitos Autorais

PL dos Direitos Autorais: substitutivo reacende debate sobre abordagem cautelosa 16

Marcas Pelo Mundo | BR

18 de agosto de 2023 | Propriedade Intelectual

APP Brasil realiza Fórum sobre Criação Publicitária e Direito Autoral 18
REDAÇÃO

Migalhas | BR

18 de agosto de 2023 | ABPI

MIGALHAS nº 5.668 19

17 de agosto de 2023 | ABPI

MIGALHAS nº 5.667 27

18 de agosto de 2023 | Propriedade Intelectual

A LGPD aos cinco anos de sua promulgação	34
---	-----------

MSN Notícias | BR

18 de agosto de 2023 | Propriedade Intelectual

China implementa nova regulamentação para conteúdo gerado por IA	36
---	-----------

ADMIN3

Remuneração de conteúdo: mudança no texto pode adiar votação na Câmara

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Uma mudança no projeto de lei que prevê a remuneração de conteúdo jornalístico e artístico na **internet** provocou um impasse nas negociações, o que vem atrasando a votação na Câmara. O texto do relator, deputado Elmar Nascimento (União-AM), passou a prever o pagamento de **direitos** autorais para obras antigas exibidas na web ou por streaming, a pedido dos artistas.

Mas há uma exceção, defendida pelas radiodifusoras e acatada pelo relator: contratos vigentes que já prevejam remuneração não ficarão sujeitos à nova lei. Os artistas, porém, se opõem.

Autores, artistas, músicos e intérpretes defendem que muitos contratos assinados no passado (para exibição e reprodução em canais de TV e rádio) não contemplam a veiculação das obras na **internet**. Por isso, precisariam ser revistos para garantir uma remuneração adicional, uma vez que as obras têm "nova exploração econômica no ambiente digital", argumenta em nota um grupo de 32 organizações artísticas.

"As mudanças por que tem passado o ambiente digital nos últimos anos devem refletir um novo modelo de remuneração para criadores e artistas", diz a nota do grupo, que teme precarização mas reforça estar aberto ao diálogo.

Inteligência artificial sugere como eram músicos famosos na infância 1 de 32

Marvin Gaye - Foto: Reprodução / Children of Legend 2 de 32

Marvin Gaye - Foto: Divulgação X de 32 Publicidade 32 fotos 3 de 32

Gal Costa - Foto: Reprodução / Children of Legend 4 de 32

Gal Costa - Foto: Edilson Dantas / Agencia O Globo X de 32 Publicidade 5 de 32

Rita Lee - Foto: Reprodução / Children of Legend 6 de 32

Rita Lee - Foto: Divulgação X de 32 Publicidade 7 de 32

Sid Vicious - Foto: Reprodução / Children of Legend 8 de 32

Sid Vicious - Foto: Reprodução X de 32 Publicidade 9 de 32

The White Stripes - Foto: Reprodução / Children of Legend 10 de 32

The White Stripes - Foto: Reprodução X de 32 Publicidade 11 de 32

Elis Regina - Foto: Reprodução / Children of Legend 12 de 32

Elis Regina - Foto: Agência O Globo X de 32 Publicidade 13 de 32

Ringo Starr - Foto: Reprodução / Children of Legend 14 de 32

Ringo Starr - Foto: Reprodução X de 32 Publicidade 15 de 32

Paul McCartney - Foto: Reprodução / Children of Legend 16 de 32

Continuação: Remuneração de conteúdo: mudança no texto pode adiar votação na Câmara

gend 16 de 32

Paul McCartney - Foto: Kamil Krzaczynski / AFP X de 32 Publicidade 17 de 32

Milton Nascimento - Foto: Reprodução / Children of Legend 18 de 32

Milton Nascimento - Foto: Divulgação X de 32 Publicidade 19 de 32

Billie Joe - Foto: Reprodução / Children of Legend 20 de 32

Billie Joe - Foto: Sara Krulwich / The New York Times X de 32 Publicidade 21 de 32

Raul Seixas - Foto: Reprodução / Children of Legend 22 de 32

Raul Seixas - Foto: José Vidal / Agência O Globo X de 32 Publicidade 23 de 32

Jimi Hendrix - Foto: Reprodução / Children of Legend 24 de 32

Jimi Hendrix - Foto: Reprodução X de 32 Publicidade 25 de 32

Emílio Santiago - Foto: Reprodução / Children of Legend 26 de 32

Emílio Santiago - Foto: Divulgação X de 32 Publicidade 27 de 32

Willie Nelson - Foto: Reprodução / Children of Legend 28 de 32

Willie Nelson - Foto: Yuri Gripas / AFP X de 32 Publicidade 29 de 32

Mercedes Sosa - Foto: Reprodução / Children of Legend 30 de 32

Mercedes Sosa - Foto: Claudio Rossi / Agência O Globo X de 32 Publicidade 31 de 32

Elvis Costello - Foto: Reprodução / Children of Legend 32 de 32

Elvis Costello - Foto: Reprodução X de 32 Publicidade Perfil 'Children of Legend' tem feito sucesso nas redes Já as radiodifusoras entendem que, se os autores e conexos (artistas e intérpretes) já são remunerados pela exibição da obra em algum canal, a companhia não precisaria pagar de novo. Rever os contratos seria desrespeitá-los. Há um temor das empresas de que acabe havendo um pagamento duplicado: um pelo contrato já vigente e outro pela obrigação da nova lei.

"O setor de radiodifusão esclarece publicamente que não se opõe ao reconhecimento desta remuneração autoral de obras na **internet**. Entretanto, as signatárias compreendem que o referido direito deverá respeitar os contratos já pactuados", afirmam, em nota, a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert) e a Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel).

Veja a íntegra das notas das organizações no final no texto.

Segurança jurídica Em seu comunicado, autores e artistas dizem que "podem concordar" com a adoção de uma regra de transição curta - a proposta traz um período de três anos - para que as empresas nacionais de streaming relacionadas à radiodifusão se adaptem à remuneração das obras antigas, considerando seus planejamentos e orçamentos, desde que contratos por adesão deixem de ser praticados.

Continuação: Remuneração de conteúdo: mudança no texto pode adiar votação na Câmara

Para as radiodifusoras, a questão não é de prazo, e sim de cumprimento a contratos, "em respeito aos princípios constitucionais da segurança jurídica".

"Atualmente, quando uma obra audiovisual é disponibilizada para acesso na **internet**, os contratos celebrados entre a classe artística e as empresas de radiodifusão já preveem uma remuneração, não tendo que se falar, hoje, em ausência de pagamento ao artista", defendem Abert e Abratel.

O relator Elmar Nascimento diz que o texto só irá a plenário quando houver acordo:

- O relatório é expressão do que a maioria dos líderes quer, senão não tem voto. A decisão é não votar sem consenso entre radiodifusores e artistas. Hoje não tem acordo.

O texto-base prevê que as plataformas com mais de dois milhões de usuários no Brasil paguem aos responsáveis pela criação do conteúdo que veiculam, seja jornalístico, artístico ou religioso. O texto de Elmar pontua que "em nenhuma hipótese a remuneração poderá onerar o usuário que compartilhou a informação".

Sem duplicidade A deputada Jandira Feghali (P-CdoB-RJ), autora do projeto, diz que o texto deixará claro que não haverá pagamento duplicado. Ela entende que a lei se sobrepõe aos contratos antigos:

- Não faz sentido o negociado se sobrepor ao legislado. A maioria das obras antigas não abrange o pagamento em exibição de streaming. E, nas que abrangem, estamos colocando no texto, que o que está sendo pago não poderá ser pago em duplicidade.

Segundo os parlamentares, big techs como Amazon, Netflix e HBO não participaram das negociações para a inclusão da mudança no texto.

:

"Profissionais que trabalham no setor artístico da música e do audiovisual consideram que não há nenhuma razão que justifique a aprovação de uma remuneração efetiva para o jornalismo, mas não para o setor artístico. O direito de remuneração é reconhecido em diversos países, não só entre países desenvolvidos mas também na América Latina.

Alemanha, Reino Unido, Itália, Espanha, Eslovênia, Chile, Colômbia e Argentina são exemplos. A aprovação do projeto colocaria o Brasil entre os países com legislação mais moderna sobre o tema.

Os grupos econômicos brasileiros da radiodifusão que também atuam como plataformas ganharão com a remuneração do jornalismo e têm o dever moral de proteger o mercado brasileiro frente à precarização promovida pelas plataformas estrangeiras, dando exemplo às empresas internacionais e preservando a qualidade das condições de trabalho para gerações futuras.

Tudo é novo no digital, mas reconhecer esse direito é o primeiro passo para que o digital não se consolide como sinônimo de precarização e exploração.

Quanto aos efeitos da lei, o setor artístico concorda que uma nova lei só deve projetar seus efeitos sobre o futuro. Assim, o direito de remuneração criado só será devido sobre eventos de disponibilização de obras ocorridos após a aprovação da lei. As disponibilizações e visualizações passadas, naturalmente, continuarão regidas pela legislação autoral em vigor até então.

Em relação às obras audiovisuais produzidas no passado, mas disponibilizadas/exibidas na **internet** em momento futuro, após a aprovação da lei, aceitamos o

Continuação: Remuneração de conteúdo: mudança no texto pode adiar votação na Câmara

pleito dos radiodifusores por uma regra de transição, desde que curta, a fim de acomodar planejamentos e orçamentos. Mas rechaçamos veementemente o pleito por uma isenção perpétua baseada em contratos leoninos.

Obras audiovisuais produzidas no passado, o foram por pessoas de carne e osso, que têm o direito à remuneração caso o resultado de seu trabalho artístico seja objeto de nova exploração econômica na janela digital.

Infelizmente, há uma recusa das empresas de radiodifusão em reconhecer que as mudanças por que tem passado o ambiente digital nos últimos anos devem refletir um novo modelo de remuneração para criadores e artistas. Hoje essa remuneração, quando existe, está baseada em contratos de cessão de direitos cujos termos não são negociados.

São contratos com cláusulas abusivas e nulas, como as que tratam da validade dos contratos "para tecnologias que venham a ser inventadas", e que perduram por todo o prazo de proteção dos **direitos** autorais, isto é, até que as obras ou as interpretações caiam em domínio público, que no audiovisual, por exemplo, é depois de 70 anos.

As empresas de radiodifusão querem que esses contratos, que incluíram utilização no ambiente digital há 5, 10 ou 15 anos, tenham predominância sobre uma nova lei que remodela e moderniza as relações entre empresas que atuam no ambiente digital de hoje e os criadores.

Por exemplo, a utilização exponencial no digital, com novos patrocínios, de novelas antigas é praticado pelas empresas que atuam em ambos os mercados, isto é, radiodifusão e streaming, mas seus benefícios não são compartilhados com os seus criadores, que estão na base de tudo.

Lembrando que essas empresas no digital não são radiodifusoras, mas empresas de streaming assim co-

mo as estrangeiras.

Autores e artistas podem concordar com uma transição de três anos para as empresas nacionais de streaming relacionadas à radiodifusão se adaptarem à criação da remuneração compensatória criada pelo PL 2370/2019, mas essas empresas não podem querer continuar praticando os mesmos contratos de adesão que praticam hoje, até depois da aprovação da nova lei.

Isso só beneficia um lado de toda essa cadeia criativa e representa a adoção do mesmo modelo predador de negócios praticado pelas Big Techs, que inclusive foi o motivo da greve de roteiristas e autores nos Estados Unidos.

Nós, artistas, estamos abertos ao diálogo, mas repudiamos a intransigência de empresas que não admitem compartilhar uma pequena parcela dos ganhos que obtém no mercado digital com nossas criações e interpretações.

Nosso objetivo agora é aprofundar e ampliar a mobilização e organização coletivas dos profissionais do setor artístico da música e do audiovisual. Alcançamos, nos últimos meses, uma união inédita e não vamos desistir".

342ARTESASSOCIAÇÃO PROCURE SABERINTERARTIS Brasil - Associação de Gestão Coletiva de Artistas IntérpretesABRA - Associação Brasileira de Autores RoteiristasGEDAR - Gestão de Direitos de Autores Roteiristas DBCA - Diretores Brasileiros de Cinema e AudiovisualABRAMUS - Associação Brasileira de Música e ArtesABDA - Associação Brasileira de Direito AutoralGAP - Grupo de Apoio ParlamentarMUSIMAGEM - Associação Brasileira de Compositores de Música para AudiovisualAUTVIS - Associação Brasileira dos Direitos de Autores VisuaisAPI - Associação das Produtoras Independentes do Audiovisual Bra-

Continuação: Remuneração de conteúdo: mudança no texto pode adiar votação na Câmara

sileiroABRACI - Associação Brasileira de Cineastas do Rio de JaneiroSANTACINE - Sindicato da Indústria Audiovisual de Santa CatarinaBRAVI - Brasil Audiovisual IndependenteAPACI - Associação Paulista de CineastasUBC - União Brasileira de CompositoresSICAV - Sindicato da Indústria do AudiovisualSIAV - Sindicato da Indústria Audiovisual do Rio Grande do SulSATED/SP - Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo SINDIMUSI-RJ - Sindicato dos Músicos do Rio de Janeiro+Mulheres do Audiovisual Brasileiro SINDCINE - Sindicato dos trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual dos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e Distrito Federal SINTRACINE - Sindicato dos Trabalhadores do Cinema e do Audiovisual de Santa CatarinaSTIC - Sindicato Interestadual dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do AudiovisualCONNE - Conexão Audiovisual do Norte, Nordeste e Centro Oeste assina.SIAPAR - Sindicato da Indústria Audiovisual do ParanáConselho Federal da OMB - Ordem dos Músicos do BrasilASSIM - Associação dos Intérpretes e MúsicosKINOFORUM SATED/MG - Sindicato dos artistas e técnicos em espetáculos de diversão de Minas Gerais

"A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) e a Associação Brasileira de Rádio e Televisão (ABRATEL), considerando a repercussão sobre os debates do Projeto de Lei 2370/2019, que estabelece regras para a disponibilização de obras protegidas por **direitos autorais na internet**, em tramitação na Câmara dos Deputados, vêm a público informar e esclarecer:

O projeto de lei em questão, dentre outros assuntos, pretende estabelecer uma nova remuneração à classe artística pela comunicação pública de obras audiovisuais na **internet**, com a criação de um órgão de gestão coletiva, a ser por ela administrado, para a fixação do preço, arrecadação e distribuição desta remuneração.

Atualmente, quando uma obra audiovisual é disponibilizada para acesso na **internet**, os contratos celebrados entre a classe artística e as emissoras de radiodifusão já preveem uma remuneração, não tendo que se falar, hoje, em ausência de pagamento ao artista.

Entretanto, a classe artística pretende receber esta nova remuneração por obras audiovisuais produzidas no passado, cujos **direitos** autorais e conexos para a disponibilização na **internet** já foram previstos e/ou pagos pelas emissoras e a cessão de direitos permanece vigente.

Nesse contexto, conforme já informado em outras oportunidades à classe artística e ao Congresso Nacional, o setor de radiodifusão esclarece publicamente que não se opõe ao reconhecimento desta remuneração autoral de obras na **internet**.

Entretanto, as signatárias compreendem que referido direito deverá respeitar os contratos já pactuados e que estejam em vigor, assegurada também a possibilidade da gestão e cessão individual de direitos pelos artistas, se assim o desejarem, conforme prevê a nossa Constituição Federal.

Obviamente, como em qualquer outra atividade econômica, uma nova legislação de natureza privada deve projetar seus efeitos para o futuro, alcançando as novas relações jurídicas, em respeito aos princípios constitucionais da segurança jurídica e do ato jurídico perfeito.

As entidades signatárias destacam, ainda, que participaram de todas as reuniões, interações e negociações que foram convidadas e assim procederão em respeito ao diálogo e à construção de soluções conjuntas.

As signatárias lembram, por fim, que a radiodifusão é o setor que mais investe na produção de conteúdo audiovisual brasileiro e, em conjunto com a classe artística, têm laços indissociáveis na missão

Continuação: Remuneração de conteúdo: mudança no texto pode adiar votação na Câmara

constitucional de promover a cultura nacional e regional". de Rádio e Televisão

ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão
ABRATEL - Associação Brasileira

Não há motivo para adiar votação da remuneração de conteúdo jornalístico

Diante da falta de acordo entre as lideranças, o presidente da Câmara, deputado Arthur Lira (PP-AL), adiou a votação do projeto que torna obrigatória a remuneração das empresas de comunicação pelo uso de seu conteúdo por plataformas digitais. A aprovação colocaria o Brasil na vanguarda de países que já adotam leis semelhantes, entre os quais Austrália, Canadá e integrantes da União Europeia. Mesmo nos Estados Unidos, onde não há lei específica sobre o tema, as plataformas têm fechado acordos com grandes jornais.

O projeto relatado pelo deputado Elmar Nascimento (União-BA) é resultado do fatiamento do Projeto da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na **Internet**, conhecido como PL das Fake News. Com a pressão de artistas e outros detentores de **direitos** autorais, os deputados decidiram separar esse capítulo para estender o escopo das regras para além do uso abusivo de conteúdos jornalísticos.

Na última versão do texto, o projeto estabelece que plataformas com mais de 2 milhões de usuários paguem aos responsáveis pela criação do conteúdo que veiculam, seja jornalístico, artístico ou mesmo religioso. Também impõe que a remuneração não onere os usuários das plataformas. No caso do jornalismo, o valor deve levar em conta o volume de conteúdo, a audiência alcançada e resultar da **arbitragem** entre ofertas das duas partes. As plataformas também não poderão remover conteúdos já

veiculados para evitar o pagamento.

A União Europeia (UE) - fonte de inspiração da legislação brasileira - aprovou em 2019 sua Diretiva de **Direitos** Autorais, englobando produção jornalística e artística. A grita das plataformas foi grande. Isso não impediu que o Google fechasse, em 2022, ano seguinte à entrada em vigor da lei, acordo com mais de 300 veículos de imprensa na UE.

A Austrália foi pioneira ao adotar uma lei específica para conteúdo jornalístico em 2021. A Meta chegou a barrar, no Facebook, no Instagram e no WhatsApp, o noticiário sobre incêndios florestais, mas teve de recuar devido à repercussão negativa. No Canadá, que aprovou recentemente sua Lei de Notícias On-Line, também não faltaram ameaças de retirar das redes sociais o material jornalístico. No final, acabaram cedendo. Também há gritaria das plataformas digitais no Brasil, mas elas terminam se curvando à lei.

O novo adiamento se deve ao pleito dos artistas para que as novas regras de remuneração se apliquem também a contratos vigentes. É um absurdo que tornaria a legislação inconstitucional (nenhuma lei pode invalidar contratos anteriores à data de sua publicação). A exigência se transformou em mais um estorvo num tema que já está maduro para se transformar em lei. Não há razão para atrasos.

Facebook Google Instagram Meta Twitter Whatsapp
YouTube

Gabriel Lima: Direito dos museus sobre as fotos das coleções

Por Gabriel de Cerqueira Paes Correa Lima

Em interessante acórdão datado de 23/12/2016, o Conselho de Estado francês, órgão de cúpula da justiça administrativa, estabeleceu sua tese jurídica acerca do direito dos museus de negarem a fotógrafos particulares o acesso às suas obras para fins comerciais. No caso analisado, a requerente, uma empresa de fotografia profissional, alegava ter direito a tomar retratos de algumas obras do Museu de Belas Artes de Tours, que seriam depois usadas para seu proveito econômico.

O prefeito, autoridade competente para o caso na França, implicitamente negou seu pedido, o que levou à discussão da lide no tribunal administrativo de Orléans. Após intensa batalha no contencioso administrativo francês, chegou a vez do Conselho de Estado de pronunciar a palavra final.

O Museu Nacional, no Rio de Janeiro

Para compreender a decisão, será preciso referir-se primeiramente ao Código Geral de Propriedade das Pessoas Públicas, que estabelece as normas gerais definidoras do patrimônio público na França, bem como as norteadoras de seu uso. As coleções dos museus, conforme o artigo L2112-1, 8º [1], estão compreendidas entre os bens públicos móveis, e na sua utilização predomina o princípio da supremacia do interesse público, explicitado no artigo L2121-1: "Os bens sob domínio público são utilizados de acordo com sua afetação à utilidade pública. Nenhum direito, de nenhuma natureza, será consentido se trouxer obstáculo a esta afetação". Dispõe, ainda, no artigo L2122-1, que qualquer utilização de bem público por particular que ultrapasse o direito de uso que pertence a todos será precedida por autorização da autoridade administrativa competente.

Dadas tais disposições legais, resta saber se o registro

em fotografia de alta qualidade para uso profissional configura uso privativo de bem público. Se, de fato, tal atividade se enquadra na disposição legal, está dentro do juízo de conveniência e oportunidade do poder público conceder ou negar a autorização de uso. Se não, a ação do prefeito configura excesso de poder.

Alegou a parte autora que não, pois o registro fotográfico não impediria a fruição dos bens culturais pelos visitantes do museu. Não foi este, porém, o entendimento do Conselho de Estado:

"Tal qual foi decidido pelo Conselho de Estado no contencioso nº341173 de 29/10/2012, a tomada de registros de obras pertencentes às coleções de um museu público, com fins de comercialização das reproduções fotográficas assim obtidas, deve ser visto como utilização privativa de bem público móvel, implicando a necessidade, para aquele que pretende assim proceder, de obter uma permissão tal como previsto no art. L2122-1 do Código Geral de Propriedade das Pessoas Públicas. Esta autorização poderá ser concedida desde que, em virtude do art. L2121-1 deste código, esta atividade seja compatível com a afetação das obras ao serviço público cultural e sua conservação. É, porém, permitido à coletividade pública que afeta as obras constantes na categoria de bens mencionados no 8º do art. L2112-1 do mesmo código - dentro do respeito ao princípio da igualdade e sob o controle do juiz [administrativo] do excesso de poder - não autorizar um uso privativo deste bem público móvel.

[...] os motivos propostos pela comuna para justificar a decisão implícita de recusa impugnada pela sociedade requerente consistem em sua pretensão de conservar um controle sobre as condições nas quais são criadas e difundidas as reproduções fotográficas das obras expostas no museu; e de que uma difusão excessiva destas reproduções poderia prejudicar a

atratividade do museu e lesar sua frequência pelo público. Ao julgar que tais motivos, que dizem respeito ao interesse do domínio público e de sua afeição, eram de natureza apta a fundamentar legalmente a decisão, a corte não cometeu erro de direito e não motivou insuficientemente seu acórdão."

Acertadamente reconheceu o conselho que este proveito do particular configura uso privativo. Com efeito, embora as obras dos museus sejam de domínio público, a exploração econômica da propriedade material dos bens culturais é exclusiva do seu titular - neste caso, o poder público. A cessão deste direito, ainda que parcial, situa-se dentro do juízo de conveniência e oportunidade da administração. Do contrário, a difusão dos bens culturais traria consigo uma exclusividade de acesso a eles por meio dos particulares que os registram - dado que as fotografias, por sua vez, não seriam de domínio público, mas estariam sob o **direito** autoral do fotógrafo ou da pessoa jurídica que a encomendou, segundo o parecer dos julgadores.

Em sentido semelhante, o Tribunal Civil de Florença decidiu há alguns meses pela ilicitude do uso da imagem do Davi de Michelangelo sem a prévia autorização da autoridade competente, reconhecendo um direito à imagem do patrimônio nacional [2] - autorização que deverá, ordinariamente, ser obtida pelo pagamento de taxas, se a utilização for para fins comerciais, uma aplicação direta dos artigos 107 [3] e 108 [4] do Código dos Bens Culturais (Decreto Legislativo 42/2004).

Embora o texto legal permita ao gestor público uma certa discricionariedade para decidir se irá ou não cobrar taxa de uso, essa abertura foi significativamente reduzida pelo Estado italiano com o Decreto Ministerial nº 161, de 11/04/2023, do Ministério da Cul-

Continuação: Gabriel Lima: Direito dos museus sobre as fotos das coleções

tura, que estabeleceu taxas mínimas para o uso de bens culturais, ainda que de domínio público; além de ter alargado significativamente o conceito de "fim comercial" que exigirá compensação pecuniária ao poder público. A norma atual considera que exercem atividades de fins comerciais, por exemplo, revistas de divulgação cultural e científica que não sejam inteiramente gratuitas, o que gerou grande repercussão na sociedade civil italiana e europeia pela sua indevida restrição do acesso à cultura e da liberdade de expressão [5].

Entretanto, não é convincente o argumento de que a difusão gratuita de reproduções digitais fiéis das obras dos museus, principalmente para uso pessoal e acadêmico, levariam à redução de sua frequência. A Google Arts and Culture, por exemplo, uma iniciativa sem fins lucrativos, tem feito parcerias bem sucedidas com inúmeros museus pelo mundo para concretizar o acesso à cultura a qualquer pessoa com conexão à internet, o que de modo algum lesou as instituições parceiras - várias delas, aliás, brasileiras.

Convém, por isso, que as reproduções fotográficas das obras dos museus sejam difundidas pelas próprias autoridades, seja gratuitamente em formato digital para usos não-comerciais, seja em forma impressa com preços acessíveis, como aliás vários museus mundo afora já o fazem, como o Museo del Prado e o Rijksmuseum. Este último alcançou grande sucesso em razão da ampla difusão das obras em seu acervo pela plataforma Rijkstudio, que permite a qualquer usuário o download de uma versão em alta resolução das suas obras para qualquer uso, inclusive sua adaptação com propósitos lucrativos. Administrativamente correta, a política dos museus de Tours e Florença peca, ainda, na promoção do direito à cultura.

Câmara discute remuneração de artistas por Big Techs

POLÍTICA

Existe um esforço para o desmembramento do PL das Fake News e uma parte do texto seria destinada às regras sobre **direitos** autorais

Ouvir notícia

Músicas e atores vêm trabalhando para aprovar um projeto de lei que atualiza as regras de pagamento de **direitos** autorais. A ideia é que as Big Techs passem a remunerar sobre as obras veiculadas em redes sociais e no streaming.

O objetivo do texto é permitir que autores, artistas e produtores negociem o recebimento de uma remuneração justa de plataformas digitais. O projeto foi apresentado pela deputada Jandira Feghali (P-CdoB-RJ).

São vários os pontos em discussão, mas, em linhas gerais, caso o projeto seja aprovado no Congresso, redes e plataformas com mais de dois milhões de usuários precisarão remunerar os autores de conteúdo pelo uso de seus textos, vídeos, áudios ou imagens. Além disso, a publicidade no ambiente digital será regulada.

"Neste momento não há essa previsão de remuneração, então a gente não recebe nada por nossa criação e reprodução no meio do ambiente digital. Importante que fique claro que isso é no ambiente digital, e esse projeto de lei é importante para haja essa previsão, para que ateste que nós temos esse direito de receber pela nossa criação", diz o ator Emiliano D'Ávila.

O projeto também determina que o titular dos direitos poderá notificar o provedor de **internet** e exigir o pagamento de uma quantia ou a remoção do conteúdo divulgado sem autorização - uma demanda defendida pelos artistas.

"Eu não estou brigando por um valor que para mim vai fazer diferença, nem para Marisa Monte, Caetano e outros medalhões. Não são os grandes que estão sendo beneficiados, são os pequenos. A gente está brigando por eles, porque hoje um músico não recebe nada por uma música que ele gravou. Se ela tocar mil vezes, ele não recebe um tostão. Isso é inadmissível", afirma o cantor e compositor Frejat.

O projeto estava previsto para ser votado nesta semana, mas o texto apresentado pelo relator, o deputado Elmar Nascimento (União Brasil-BA), não contemplou uma das principais demandas da classe: o pagamento dos direitos sobre obras que já foram realizadas e ainda são exploradas comercialmente pelas plataformas.

Esse impasse impediu o avanço das discussões e agora não há previsão de quando o projeto deve voltar à pauta.

"O ponto central são os contratos pré-existentes a lei. Se eu fiz uma obra antes da lei, mas ela continua sendo explorada economicamente por 50 anos, o contrato tem que se submeter a lei, porque a obra vai continuar sendo explorada economicamente. E é isso que está sendo negado", pontua a deputada federal Jandira Feghali.

"Nós não podemos aceitar isso. Quando ela vai para o streaming, ela continua sendo explorada e todos ganham com a obra, menos os autores e os artistas. Não é aceitável isso. Precisamos fazer com que - não para pagar retroativo - mas daqui para frente todos os contratos se adaptem a lei e a passem a pagar", acrescentou.

Veja também: Justin Bieber vende seus direitos musicais por mais de R\$ 1 bilhão

Continuação: Câmara discute remuneração de artistas por Big Techs

Justin Bieber vende seus direitos musicais por mais de R\$ 1 bilhão | LIVE CNN

data-youtube-width="500px" data-youtube-height="281px" data-youtube-ui="politica" data-youtube-play="" data-youtube-mute="0" data-youtube-id="ODxqDkWSvD0"

As empresas de plataformas digitais, como a Meta e o Google, são contra a proposta.

Em nota divulgada por meio da Câmara Brasileira da Economia Digital, as empresas dizem que a "a atual versão do texto acarreta consequências significativas para todos os envolvidos ao trazer insegurança jurídica e deixar de resolver inconsistências na estrutura de **direitos** autorais do país".

Do outro lado, as classes produtores de obras au-

diovisuais têm se mobilizado para que esse projeto avance no legislativo.

"Nós estamos com uma mobilização da classe muito grande para que, não só a sociedade civil, mas também os deputados e senadores, entendam a importância da aprovação do projeto", diz Paula Vergueiro, advogada da Gestão de Direitos de Roteiristas (Gedar).

"Do jeito que o relatório foi apresentado, nós entendemos que havia um retrocesso então é importante que o projeto seja aprovado, mas, claro, sem recuo quanto a esses direitos."

(Publicado por Marina Toledo)

The New York Times pode processar OpenAI para proteger seus direitos de propriedade intelectual

Imagem: Shutterstock

As discussões em torno da regulamentação da IA generativa sobre propriedade intelectual estão prestes a esquentar. Advogados do jornal The New York Times (NYT) analisam a possibilidade de processar a OpenAI, detentora do ChatGPT, em um momento em que ambas já estão em negociações "tensas" sobre o tema, disseram fontes familiarizadas ao assunto à NPR.

Advogados do NYT estão avaliando a possibilidade de processar a OpenAI para proteger seus direitos de propriedade intelectual ligados às suas reportagens. Em anonimato, duas fontes declaram ao NPR que as negociações entre o jornal norte-americano e a OpenAI para um acordo de licenciamento se tornaram tensas - conforme expressaram publicamente executivos do jornal anteriormente -, levando o jornal a considerar uma ação legal.

Segundo as fontes, o NYT está preocupado em ter a ferramenta de LLM como concorrente direta, criando textos com base ou trechos das reportagens originais do jornal. A preocupação ainda é maior com o número de plataformas surgidas desde o lançamento do ChatGPT e buscadores, como o Bing, da Microsoft, que estão adaptando suas ferramentas de busca com IA generativa.

OpenAI usará LLM GPT-4 para moderação de conteúdo e para evitar vieses

Encontrar informações de uma reportagem do jornal diminuiria drasticamente a busca pela fonte original, diminuindo os acessos ao site do NYT, disse uma das fontes ao NPR.

A negociação vai ao encontro de discussões recentes sobre questões legais sobre **direitos** autorais desde o lançamento do ChatGPT, no final do ano passado. Se a OpenAI for considerada culpada de violação de **direitos** autorais, os dados dos artigos infratores gerados pelo ChatGPT poderiam ser destruídos a mando de um juiz federal.

Além disso, questões legais sobre o uso justo e **direitos** autorais em treinamento de modelos de IA estão em jogo, com precedentes legais influenciando o desfecho da disputa.

Outras organizações também estão buscando ações legais contra empresas de IA por uso não autorizado de conteúdo protegido por **direitos** autorais.

*Com informações de NPR

Siga o IT Forum no LinkedIn e fique por dentro de todas as notícias!

PL dos Direitos Autorais: substitutivo reacende debate sobre abordagem cautelosa

Proposição de novas regras deve ser precedida da participação ativa dos atores potencialmente impactados por elas Crédito: Unsplash

No último dia 11 de agosto, as Comissões de Comunicação, Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados apresentaram um texto substitutivo ao PL 2370/2019, conhecido como PL dos **Direitos** Autorais, que desde sua origem visa precipuamente a reformar a Lei de **Direitos** Autorais (Lei 9.609/1998).

Há muitos anos discute-se uma possível reforma da Lei de **Direitos** Autorais diante dos impactos que a tecnologia e o uso da **internet** causaram nas modalidades de uso das obras protegidas por **direitos** autorais, tais como obras audiovisuais, fotos e músicas, e da suposta insuficiência da lei existente para lidar com essas novas situações.

Mais recentemente, adicionou-se ao debate discussões sobre a regulação de uma sistemática de remuneração pelo uso de conteúdo jornalístico online, diante da migração do consumo de conteúdo dessa natureza do ambiente físico (como jornais e revistas impressos) para o ambiente virtual (como portais de notícias, redes sociais etc.), tal como ocorrido em outros países.

A tecnologia, mais uma vez, impõe desafios ao direito e procura-se respostas para situações novas que até então não haviam sido antecipadas no âmbito legal e nem poderiam ter sido. É nesse contexto que a reforma da Lei de **Direitos** Autorais e, também, a remuneração pelo uso do conteúdo jornalístico online têm sido discutidas no Brasil.

Os temas figuram em projetos de lei a exemplo do próprio PL 2370 e também do PL 2630/2020 (im-

precisamente conhecido como PL das Fake News), são objetos de consultas públicas tal como a proposta pelo Comitê Gestor da **Internet** em abril deste ano e protagonizam contendas envolvendo sociedade civil, congressistas e setores diversos do mercado.

A versão recém-proposta do substitutivo do PL 2370 sugere alterações profundas à Lei de **Direitos** Autorais e também ao Marco Civil da **Internet** (Lei 12.965/2014). Em linhas gerais, o substitutivo propõe:

Obrigações de remuneração por uso de conteúdo **online**: a alteração da Lei de **Direitos** Autorais e do Marco Civil da **Internet**, respectivamente, para incluir 1) a obrigação expressa de remuneração pelos provedores de **internet** pelo uso de obras audiovisuais e musicais nas suas respectivas plataformas; e 2) a obrigação expressa de remuneração pelos provedores de **internet** pelo uso de conteúdo jornalístico online nas respectivas plataformas. **Armazenamento** em nuvem e aplicativos de mensageria: a exclusão expressa da obrigação remuneratória em caso de utilização não comercial de obras audiovisuais e musicais e de conteúdos jornalísticos no âmbito de aplicativos de mensageria privados e de armazenamento em nuvem. **Criação** de associações de gestão coletiva para arrecadação e distribuição de direitos sobre obras audiovisuais: a criação de associações de gestão coletivas para arrecadação e distribuição de direitos sobre obras audiovisuais usadas na **internet**, com a indicação de uma associação para ser a delegatária para o exercício da função. **Conteúdo** publicado pelo usuário: a atração da obrigação remuneratória aplicável aos provedores de **internet** quanto ao uso das obras protegidas por **direitos** autorais (obras audiovisuais e musicais), mesmo nos casos em que o uso online tenha sido desencadeado pelo usuário final da plataforma e o afastamento da obrigação remuneratória aplicável aos provedores de **internet** quanto ao uso

Continuação: PL dos Direitos Autorais: substitutivo reacende debate sobre abordagem cautelosa

de conteúdo jornalístico, nos casos em que o uso online tenha sido desencadeado pelo usuário final sem finalidade comercial, desde que o provedor não intervenha na forma de entrega desse conteúdo. **Anúncios:** a alteração do Marco Civil da **Internet** para incluir obrigações específicas aplicáveis ao fornecimento de serviços de publicidade online, incluindo no que diz respeito à publicação de relatórios e a medidas de transparência e controle que devem ser implementadas em relação aos usuários no âmbito da veiculação de anúncios.

Uma breve reflexão sobre os pontos acima deixa claro os impactos substanciais que o substitutivo poderia representar não isoladamente sobre o uso de obras protegidas por **direitos** autorais e de conteúdo jornalístico e sobre o modelo de remuneração pelo uso dessas obras e conteúdo no ambiente online, mas sobre o funcionamento da **internet** como um todo.

Afinal, a **internet** é movida, principalmente, por conteúdo: seja aquele gerado pelos usuários finais (como por exemplo, no âmbito das publicações feitas em redes sociais), seja aquele disponibilizado pelas próprias empresas na **internet** (como, por exemplo, no âmbito de serviços de *streaming* por assinatura que disponibilizam catálogos de músicas e filmes para seus assinantes, sejam os serviços natos digitais ou os ofertados por empresas que migraram das mídias tradicionais para a **internet**).

A proposição de quaisquer regras que impactem essa realidade deve ser precedida de análise preliminar cuidadosa e da participação ativa dos atores potencialmente impactados por elas em homenagem, inclusive, ao princípio da participação popular que deve permear a democracia. O contrário pode gerar o efeito inverso ao que se espera. Por exemplo, regras que representem ônus excessivo aos modelos de negócio da **internet** podem significar desincentivo para a inovação, já que podem levar, em última análise, à limitação da oferta de serviços, à saída de empresas importantes do mercado brasileiro e à criação de barreiras para o desenvolvimento de negócios de menor porte.

Os interesses em discussão são diversos e a sua conciliação, embora represente um desafio relevante para o legislador, é necessária para dar continuidade ao desenvolvimento da tecnologia e da inovação na sociedade. Diante do desafio, a votação do substitutivo ao PL 2370, que por pouco não ocorreu apenas três dias após sua propositura, foi suspensa pela Câmara dos Deputados. O tempo foi suficiente para deixar em evidência, mais uma vez, a imperiosa cautela que deve orientar iniciativas que proponham alterar sistêmicas tão relevantes, como a aplicável aos **direitos** autorais e ao uso de conteúdo jornalístico na **internet**.

Jaqueline Simas de Oliveira

APP Brasil realiza Fórum sobre Criação Publicitária e Direito Autoral

A APP Brasil realiza, no dia 21 de agosto, a partir das 9h30, o Fórum "A Criação Publicitária e o **Direito** Autoral", apresentado pelo especialista em propriedade intelectual, Dr. Paulo Gomes. O fórum será online e gratuito, oferecendo oportunidade única para os profissionais da indústria publicitária se atualizarem sobre os aspectos legais da criatividade.

Dr. Paulo Gomes, conhecido por sua experiência em **propriedade** intelectual e **direitos** autorais, apresentará insights valiosos sobre a interseção entre a criação publicitária e a proteção legal do conteúdo criativo. O fórum oferecerá visão aprofundada dos desafios e oportunidades que os profissionais criativos enfrentam ao navegar pelo complexo cenário legal, explorando tópicos como a proteção de ideias, licenciamento de conteúdo e a evolução das leis de **direitos** autorais no mundo digital.

"A APP Brasil tem o compromisso contínuo de fornecer educação relevante e recursos significativos para a nossa comunidade de profissionais de pro-

paganda. O Fórum Online 'A Criação Publicitária e o **Direito** Autoral' reflete nosso desejo de oferecer conhecimento prático e atualizado para ajudar a moldar o futuro da indústria", destaca dr. Paulo Gomes de Oliveira Filho.

O evento é uma oportunidade imperdível para publicitários, criativos, estudantes e qualquer pessoa interessada em entender como a proteção legal e o **direito** autoral influenciam a criação e disseminação de conteúdo criativo. As inscrições são limitadas, portanto, é aconselhável garantir o lugar com antecedência. Para saber todas as informações do evento e garantir sua inscrição, acesse: <https://www.sympla.com.br/evento-online/forum-ap-p-a-criacao-publicitaria-e-o-direito-autoral-com-dr-paulo-gomes/2097812>.

notícias:

[veiculos/mercado/app-brasil-abre-inscricoes-para-o-festup-2023/](#)

MIGALHAS nº 5.668

"Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades, Muda-se o ser, muda-se a confiança; Todo o mundo é composto de mudança, Tomando sempre novas qualidades."

Luís de Camões

Novo Código Civil

Começou ontem o congresso "20 anos do Código Civil: Avanços e Novos Desafios - Homenagem ao ministro Paulo de Tarso Sanseverino". Durante o evento, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, anunciou a criação de uma comissão de juristas para atualização do CC. O ato de criação será assinado no dia 24/8, às 16h. Ministro Salomão será o presidente da comissão. (Clique aqui)

20 anos do Código Civil - Atualização

Durante o importante evento citado acima, ministro Salomão e o professor Flávio Tartuce apontaram temas do Código Civil que merecem atualização. Ouçamo-los. (Clique aqui)

Vida dinâmica

Quais temas do Código Civil devem ser revisitados?

- Para ministro Marco Buzzi, o Direito de Família merece atenção especial. (Clique aqui)

- Ministra Maria Cristina Peduzzi destaca que avanços tecnológicos merecem um olhar na atualização do texto. (Clique aqui)

"Mudam-se os tempos..."

É extremamente alvissareira a intenção de atualizar o compêndio privado. Com efeito, quando nosso "novo" Código surgiu, depois de décadas de debate, ele não contemplou o mundo que estava a nascer. É que, como se sabe, a história da humanidade se modificou

mais nestes últimos vinte anos do que nos cem anos anteriores ao Código. A era da informação, com o advento da internet, buliu com costumes e regras seculares. Nesse sentido, é forçoso convir que, mais do que atualizar, talvez seja bem o momento de enfrentar o desafio de começar de novo. Boa sorte a todos!

Migalhas da história

O passar dos anos faz com que este nosso poderoso rotativo tenha, despreziosamente, um pouco da história do Direito. Feito esse nariz de cera, relembramos que, em dezembro de 2002, sorteamos aos leitores edições do então Novo Código Civil com o autógrafo de seu autor, o saudoso tridimensional professor Miguel Reale.

Impactante

Em decisão monocrática, ministro Toffoli acatou pedido do banco Santander para suspender a cobrança de PIS/Cofins sobre receitas brutas operacionais típicas da instituição financeira, até julgamento de embargos de declaração no RE 609.096. O pedido foi acolhido sob o argumento de que a aplicação imediata da decisão do plenário, de que os tributos são exigíveis sobre receitas de bancos, causaria alto impacto financeiro à instituição. (Clique aqui)

PIS/Cofins - Bancos

No RE mencionado na nota anterior, com voto conduttore do próprio ministro Toffoli, o plenário do STF decidiu que são, sim, exigíveis PIS/Cofins de receitas brutas operacionais decorrentes de atividades de bancos e fixou tese para fins de repercussão geral. (Clique aqui)

Associações de socorro mútuo

STF invalidou lei mineira que regulamentava atividades de associações de socorro mútuo. Por una-

nimidade, os ministros, utilizando precedente da Corte, concluíram que a norma violou competência privativa da União para legislar em matéria de Direito Civil, seguros e sistema de captação da poupança popular. A ação foi ajuizada pela Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg). [\(Clique aqui\)](#)

Juiz das garantias

STF formou maioria (Toffoli, Zanin, Mendonça, Moraes, Nunes Marques e Fachin) pela obrigatoriedade da criação do juiz de garantias. Há, entretanto, divergência quanto ao prazo de implementação do instituto. Julgamento continua na próxima quarta-feira, 23. [\(Clique aqui\)](#)

Dosimetria

Ministro Barroso determinou que juízo de execução refaça dosimetria da pena de mulher condenada a mais de cinco anos em regime inicial fechado por tráfico de 108g de maconha. Segundo o ministro, foi insuficientemente justificada a não incidência da minorante do tráfico, nos termos dos reiterados pronunciamentos do STF. [\(Clique aqui\)](#)

O Evangelista

Atendendo a pedido da PF, ministro Alexandre de Moraes autorizou a quebra do sigilo bancário e fiscal de Bolsonaro e da ex-primeira-dama Michelle. A decisão acontece no âmbito da investigação da operação Lucas 12:2, que apura o suposto funcionamento de uma organização criminosa para desviar e vender presentes recebidos pelo ex-presidente de autoridades estrangeiras. [\(Clique aqui\)](#)

Lucas 12:2 - "Não há nada escondido que não venha a ser descoberto, ou oculto que não venha a ser conhecido."

Ameaças

PF cumpriu ontem, em Mossoró/RN, mandado de busca e apreensão, expedido pela 8ª vara de Justiça Federal do Rio Grande do Norte, para apurar crimes de ameaça e promoção ao terrorismo ao ministro Alexandre de Moraes. [\(Clique aqui\)](#)

Desjudicialização

Em prática desde 2020, acordo entre STJ e AGU tornou-se uma das maiores iniciativas de desjudicialização do país, chegando a mais de dois milhões de processos com soluções definitivas em apenas três anos. [\(Clique aqui\)](#)

Prisão por pensão alimentícia

3ª turma do STJ considerou legal a prisão civil de devedor de alimentos pelo prazo máximo de três meses previsto no CPC/15. Para o colegiado, essa regra revogou tacitamente o limite de 60 dias estabelecido na lei 5.478/68 (lei de alimentos). [\(Clique aqui\)](#)

Honorários contratuais

3ª turma do STJ decidiu que não é responsabilidade do autor da ação o ressarcimento dos honorários advocatícios contratuais pagos pelo réu que foi substituído no processo em virtude do reconhecimento de sua ilegitimidade passiva, na forma do artigo 338 do CPC. [\(Clique aqui\)](#)

Taxas processuais

A fim de aprofundar o tema antes de votação, a Alesp realizou ontem audiência pública para discutir projeto de lei que reajusta taxas processuais em São Paulo. A Casa Legislativa recebeu representantes do TJ/SP, APAMAGIS, OAB/SP e AASP, além de outros segmentos. Com rito de urgência aprovado, o texto está pronto para inclusão em pauta. Veja os argumentos. [\(Clique aqui\)](#)

Velha Academia

2ª turma do STF validou a destinação de R\$ 17 milhões para dar andamento à construção da biblioteca da Faculdade de Direito da USP. O valor já tinha sido liberado, porém, a Procuradoria-Geral do Estado havia recorrido da decisão de instâncias inferiores. Agora, a Corte ratificou o acordo feito entre a CCR e o MP/SP. (Clique aqui)

Fraude à cota de gênero

TSE reconheceu fraude à cota de gênero na disputa ao cargo de vereador, nas eleições de 2020, nos municípios de Aracaju/SE e de Governador Nunes Freire/MA. Durante julgamento, o presidente da Corte, ministro Alexandre de Moraes, reforçou que a Justiça Eleitoral não admite, não admitiu e, ano que vem, não admitirá fraude à cota de gênero. (Clique aqui)

Heroína dos rurais e, agora, da pátria

Foi sancionada ontem lei que inclui o nome da sindicalista Margarida Alves no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria. Margarida lutou fervorosamente pelos direitos dos trabalhadores rurais e pela melhoria da vida no campo. Em razão das suas demandas, foi cruelmente assassinada, aos 50 anos, na porta de sua casa em Alagoa Grande/PB. O crime nunca foi solucionado. Em 2019, seu filho, José de Arimateia Alves, recebeu indenização e reparação por danos morais da União em razão da morte da mãe. (Clique aqui)

￼

Perda de uma chance

Professor universitário dispensado no início do semestre letivo tem direito a indenização por danos morais. Decisão é da SDI-1 do TST, ao considerar perda de uma chance e dificuldade de recolocação no mercado de trabalho. (Clique aqui)

Lucros cessantes

Duas mulheres que adquiriram unidades de empreendimento imobiliário com a pretensão de locá-las não terão direito a receber lucros cessantes da incorporadora pela não entrega dos imóveis. Decisão é da 4ª câmara de Direito Privado do TJ/SP. (Clique aqui)

Consumidor lesado

TJ/SP manteve multa de R\$ 59,1 mil aplicada pelo Procon/SP contra uma faculdade que mudou abruptamente o ensino presencial para híbrido. Colegiado concluiu que a alteração configura prática lesiva ao consumidor. (Clique aqui)

Violência contra transgênero

Juiz de Águas Claras/DF concedeu medidas protetivas a homem transgênero vítima de violência doméstica. Para o magistrado, as experiências vividas por homens transgêneros não são muito diferentes daquelas vividas por mulheres transgêneros, estando os dois grupos de pessoas sujeitos à dupla vulnerabilidade e às violências de gênero. (Clique aqui)

Licença-paternidade

Servidor público que adotou criança consegue na Justiça o direito à licença-paternidade de 180 dias. TRF-1 entendeu que a licença-maternidade também se aplica ao pai que seja o único genitor de uma criança. (Clique aqui)

Semanário migalheiro

Confira as matérias mais lidas desta semana em Migalhas:

Zanin substitui pena de prisão, por restrição à internet, de blogueira de 73 anos. (Clique aqui)

STJ cassa prisão de pai por dívida de alimentos de R\$ 223 mil. (Clique aqui)

Caso Larissa Manoela: Advogadas analisam o que lei pode garantir. (Clique aqui)

É possível usufruto de imóvel sem registro do título? (Clique aqui)

STJ afasta preclusão consumativa em exceção de pré-executividade. (Clique aqui)

Empresa é condenada por acusar trabalhador de rasurar atestado médico. (Clique aqui)

Papagaio come milho, periquito leva a fama: Após apreensão, STJ restabelece guarda de papagaio. (Clique aqui)

Colunas Impressões Digitais

O CPC foi recentemente alterado para dispensar a assinatura de testemunhas em contratos eletrônicos. Daniel Guariento e Ricardo Maffei analisam os riscos à exequibilidade de documentos virtuais. (Clique aqui)

Dinâmica Constitucional

No dia 16/8, o juiz do Tribunal Constitucional Federal alemão, Josef Christ, proferiu palestra no TSE sobre democracia defensiva, organizada pelo Fórum Jurídico Brasil-Alemanha. O assunto, segundo o professor Marcelo Schenk Duque, é atual e desperta diferentes perspectivas, em cenários nos quais condutas extremistas de todos os tipos crescem. Veja a análise. (Clique aqui)

Apoiadores

Clique aqui para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

￼ ￼ ￼ ￼ ￼ ￼ ￼ Migalhas de peso- "A relevância das verificações sobre terceiros", por Francisco Petros e Rosana Silva (Fernandes, Figueiredo, Françoso e Pe-

tros Advogados). (Clique aqui)

- "Os empresários fogem da crise - A transferência de companhias do Brasil para os EUA", por Mara Pessoni (Witer, Pessoni & Moore an International Law Corporation). (Clique aqui)

- "Condomínio e correção monetária negativa, o que fazer?", por Fernando Augusto Zito (ZMR Advogados). (Clique aqui)

- "Ações afirmativas de combate ao racismo em contratações públicas", por Maís Moreno e Leonardo Mariz (Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados). (Clique aqui)

- "Cláusulas importantes em um acordo de sócios/acionistas", por Aryane Braga Costruba (Braga & Garbelotti - Consultores e Advogados). (Clique aqui)

- "A citação eletrônica: requisitos e bom senso", por Scilio Faver (Vieira de Castro, Mansur & Faver Advogados). (Clique aqui)

- "Quais são os limites da publicidade na área médica?", por Maria Júlia Vantroba (Battaglia & Pedrosa Advogados). (Clique aqui)

- "Diagrama da ordem jurídica - Relações verticais", por Luiz Walter Coelho Filho (Menezes, Magalhães, Coelho e Zarif Sociedade de Advogados). (Clique aqui)

- "ANPD abre consulta pública acerca de transferência internacional de dados pessoais", por Janaína de Castro Galvão (Innocenti Advogados). (Clique aqui)

- "A importância social e a constitucionalidade do recolhimento das contribuições previdenciárias pelas plataformas digitais", por Roberto dos Reis Drawanz e Ricardo Quintas Carneiro (LBS Advogados - Loguercio, Beiro e Surian Sociedade de Advogados).

(Clique aqui)

- "A LGPD aos cinco anos de sua promulgação", por Walter Calza Neto (Felberg Advogados Associados). (Clique aqui)

- "Estatuto nacional de simplificação das obrigações tributárias acessórias", por Rafaela Lora Franceschetto e Antonio Brandão (FAS Advogados - Focaccia, Amaral e Lamônica Advogados). (Clique aqui)

- "Ainda é possível aplicar a lei 8.666/93, a lei do prego e o RDC?", por Dimas Ramalho (Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). (Clique aqui)

Apoiadores

Clique aqui para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

￼ ￼ ￼ ￼ ￼ ￼ Acadêmico

Dileto amigo desta redação, ministro aposentado Sidnei Beneti foi nomeado membro efetivo da Academia Ribeiraopretana de Letras, Cadeira Graciliano Ramos, sucedendo ao saudoso Professor Fabio Vicchi.

Novos desafios

Ao completar 34 anos no MP/MG, professor Nelson Rosenvald se aposenta e inicia novo exercício profissional como parecerista. (Clique aqui)

Reforço

Kincaid | Mendes Vianna Advogados Associados reforça a área de China Desk com a chegada do consultor e correspondente na China, Evandro Carvalho. (Clique aqui)

Baú migalheiro

Há 90 anos, em 18 de agosto de 1933, nasceu na França o diretor, produtor, roteirista, e ator polaco Roman Polanski. É conhecido por filmes premiados como The Pianist e Chinatown. (Compartilhe)

Sorteio

A 2ª edição da obra "Conciliação Bônus de uma Justiça Célere e Eficaz - **Mediação** por meio da Justiça Restaurativa" (Del Rey - 126p.), de autoria de Hélio Mendes Veiga, foi revista, atualizada e ampliada, na qual o autor acrescenta dois temas que não foram abordados na primeira edição, entre eles a advocacia colaborativa e a mediação utilizando a justiça restaurativa. (Clique aqui)

Novidades

Pedro Marcos Nunes Barbosa, sócio titular do escritório Denis Borges Barbosa Advogados e professor do Instituto de Direito da PUC-Rio, é coordenador do livro "Direito Processual da Propriedade Intelectual" que terá lançamento em Brasília (Clube das Nações, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 04, Conjunto 11, Asa Sul), dia 23/8, das 18h30 às 20h30.

Di Blasi, Parente & Associados lançou, recentemente, a 13ª edição da revista "Propriedade no Assunto", trazendo um tema ousado ao explorar a conjuntura e potencial de um assunto controverso: a Cannabis medicinal, estimulando o debate para aproveitamento dessa tendência mundial que tem muito a oferecer à comunidade da Propriedade Intelectual. (Clique aqui)

Lançamento da Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, a obra "Curso de Processo Civil", de autoria de Fábio Caldas de Araújo, procura trazer ao leitor uma exposição completa sobre o processo civil brasileiro em consonância com os institutos atuais e com visão integrada ao posicionamento dos Tribunais Su-

periores. (Clique aqui)

Migalhíssimas

Marcelo Salomão (Brasil Salomão e Matthes Advocacia) participa hoje do debate promovido pelo grupo LIDE Ribeirão Preto sobre "Reforma Tributária", dentro do encontro "Reforma, Governança e Mulheres no Agro: lideranças em transformação", em Sertãozinho/SP. O encontro será no auditório Fenasucro, das 14 às 16h.

Hoje, Rita Cortez, presidente da Academia Carioca de Direito e sócia do escritório AJS - Cortez & Advogados Associados, participa da entrega de medalhas "Pedro Ernesto" aos desembargadores Vitor Marcelo Rodrigues, Renata França, André Luis Marques, Eduardo Biondi e Humberto de Pinho. O evento será na Câmara de Vereadores do RJ, às 18h30.

ABPI realiza, entre os dias 20 e 22/8, no RJ, congresso com participação do escritório Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados. (Clique aqui)

Para debater a aplicação de sanções da LGPD, o "43º Congresso Internacional da **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual", que acontece de 20 a 22/8, terá um painel com Ravvi Madruga, André Gustavo Corrêa de Andrade, e moderação de Vanessa Bastos Augusto de Assis Ribeiro, da banca Gusmão & Labrunie - Propriedade Intelectual. A palestra acontece em 21/8, às 14h30. (Clique aqui)

Sócia da banca Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, Ana Tereza Basilio participa dia 21/8, às 9h, do "Treinamento Permanente em Processo Civil" com o tema "Recursos no processo civil: Jogo de 7 erros". (Clique aqui)

Daniel Vilas Boas, de Vilas Boas Lopes e Frattari Advogados, participará da "Reunião do Comitê de Insolvência Empresarial", do CESA/MG, que tem

como temática a "DIP Financing e as oportunidades de crédito no cenário atual". O evento, que será realizado de forma híbrida em 21/8, às 18h30, contará também com a participação do moderador Marcos Augusto Leonardo Ribeiro, de Azevedo Sette Advogados. (Clique aqui)

Ontem, o sócio-advogado Klaus Marques, do escritório Brasil Salomão e Matthes Advocacia, coordenador da unidade em Goiânia, participou de seminário sobre "Transação Tributária - Aspectos Práticos e Desafios", promovido pela ESA da OAB/GO.

Joyce Mazzoco do Nascimento (Peter Filho, Sodré, Rebouças & Sardenberg Advocacia) esteve ontem na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Silvío Egito Sobrinho, em Serra/ES, para participar como palestrante da "Semana de Profissões 2023", voltada para os alunos do 3º ano do ensino médio. No encontro, a advogada falou um pouco sobre sua formação na Ufes e também das carreiras jurídicas.

Joaquim de Paiva Muniz (Trench Rossi Watanabe) participou ontem, na OAB/RJ, do evento "Aspectos relevantes sobre a Sociedade Anônima de Futebol".

Dia 16/8, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária do IBDPE - Instituto Brasileiro de Direito Penal Econômico e foi eleita a nova Diretoria e Conselho para o biênio 2023/25. Rafael Guedes de Castro (Antonietto & Guedes de Castro Advogados Associados) é o novo presidente do IBDPE. (Clique aqui)

PG Advogados recebeu o "Selo D&I" - Análise Advocacia Diversidade e Inclusão, um mapeamento de boas práticas sobre o tema realizado em todo o Brasil pela "Análise Editorial".

Propriedade Intelectual

De 20 a 22/8, no Hotel Windsor Barra, no RJ, acontece o "43º Congresso Internacional", da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual - **ABPI**. Sob o

tema âncora "Propriedade Intelectual como indutora da igualdade social", o congresso comemora os 60 anos de existência da instituição com atrações inéditas. Inscreva-se! (Clique aqui)

Inteligência Artificial

IASP promove, dia 21/8, a "Reunião-Almoço", que será realizada na Sala Di Cavalcanti, do Hotel Intercontinental, em SP, a partir das 12h. O encontro terá como tema "Inteligência Artificial e o STJ", e terá como palestrante a presidente do STJ, ministra Maria Thereza de Assis Moura. (Clique aqui)

Homenagem

Dia 22/8, às 10h, o IAB promove a palestra online "Homenagem a Luiz Gama nos 180 anos do Instituto dos Advogados Brasileiros". (Clique aqui)

Ciências Criminais

Entre os dias 23 e 25/8, no Complexo Aché Cultural, em SP, acontece o "29º Seminário Internacional de Ciências Criminais", promovido pelo IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. O evento contará com a participação de renomados especialistas nacionais e internacionais, que compartilharão seus conhecimentos em palestras e painéis temáticos. Inscreva-se! (Clique aqui)

Direito Médico

Com o objetivo de proporcionar a ampliação nos conhecimentos teóricos e práticos nas ações que envolvam Direito Médico, AASP promove o curso híbrido "Judicialização da saúde (negativas dos planos de saúde e SUS)", dia 4/9, às 19h. (Clique aqui)

Contratos administrativos

FGV Direito Rio promove o curso de curta duração "A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos". Com início marcado para o dia 12/9,

das 19 às 22h, as inscrições podem ser feitas até dia 10/9. (Clique aqui)

Curso de Direito

A Faculdade Belavista, parceria do CEU Law School, lança curso de Direito com horário integral "Core Curriculum" e utilização do "Método de Caso", de Harvard. As inscrições podem ser feitas até dia 5/10. (Clique aqui)

Direito Contratual

PUC-SP promove o curso presencial de especialização em "Direito Contratual". Descontos de até 10%. Inscreva-se! (Clique aqui)

Novo aplicativo

OAB/SP lança o "OAB SP Shop", um aplicativo de compras com 24 mil estabelecimentos e 3 mil lojas físicas e online de todo o Brasil. Ao comprar pelo aplicativo, os advogados garantem descontos de até 50% em produtos e serviços e ainda receberão uma porcentagem em créditos para abater na anuidade. (Clique aqui)

Vozes da Lei

Vinicius Farah, secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, é o novo entrevistado do videocast "Vozes da Lei", que tem o apoio do 15º Ofício de Notas.

Viva

Sorteio de obra: O premiado com a obra "Financiamento de Litígios por Terceiros" (Juruá - 160p.), de autoria de Vinícius Eduardo Pereira dos Santos (LUC Advogados), é Arthur Cunha, de Niterói/RJ. (Clique aqui)

Bom fim de semana!

Fomentadores

Clique aqui para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

￼ ￼ ￼ ￼ Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/ValençaGO/ParanaiguaraMG/Carmo da MataMG/Novo CruzeiroPA/AnajásPA/Uruará

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, clique aqui.

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA "Biden To Cement A 3-Way Alliance To Check Beijing"

The Washington Post - EUA "U.S. expects Kyiv to fall short"

Le Monde - França "'Barbie': les impacts d'un phénomène mondial"

Corriere Della Sera - Itália "Benzina, il record italiano"

Le Figaro - França "Poutine installe la Russie dans une guerre longue"

Clarín - Argentina "Otro gemio cristinista se suma a la presión por un aumento de salarios"

El País - Espanha "La izquierda gana la Mesa del

Congreso y la derecha se divide"

Público - Portugal "Estado vai libertar inimputáveis mas não garante já inserção social a todos"

Die Welt - Alemanha "Deutschland kann seinen Raketenschirm aufbauen"

The Guardian - Inglaterra "Thousands miss top grades as A-level results plummet"

O Estado de S. Paulo - São Paulo "Depoimento de hacker amplia suspeitas de ação golpista de Bolsonaro"

Folha de S.Paulo - São Paulo "Mauro Cid vendeu joias a mando de Bolsonaro, afirma advogado"

O Globo - Rio de Janeiro "Bolsonaro pediu para forjar fraude em urna e ofereceu indulto, acusa hacker"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais "Temperatura máxima"

Correio Braziliense - Brasília "STF libera quebra do sigilo bancário de Bolsonaro e Michelle"

Zero Hora - Porto Alegre "Cid vai admitir que vendeu joias por ordem de Bolsonaro, diz advogado"

O Povo - Ceará "O cerco a Bolsonaro"

Jornal do Commercio - Pernambuco "Hacker direciona holofotes da CPI para Bolsonaro"

MIGALHAS nº 5.667

Quinta-Feira, 17 de agosto de 2023 - Migalhas nº 5.667.

Fechamento às 09h52.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Fomentador:

Legal Grounds Institute

()

"A vantagem de dever muito sobre dever pouco é que, quando devemos pouco, temos que ir ao banco. Quando devemos muito, o banco vem até nós."

Millôr Fernandes

Penhora de salário - Honorários

Ontem, importante questão voltou à pauta do STJ. A Corte Especial começou a discutir, sob o rito dos repetitivos, se pode haver penhora de verba remuneratória (como salários, aposentadorias e pensões) ou de saldo de caderneta de poupança até 40 salários-mínimos para o pagamento de honorários de sucumbência, por serem estes dotados de natureza alimentar. Após o voto do ministro Cueva, relator, pela impenhorabilidade, pediu vista dos autos o ministro Salomão. Humberto Martins e Raul Araújo já adiantaram suas teses em sentido diverso do relator.

()

Penhora de salário - Honorários - II

A respeito do tema acima, vale lembrar que, em 2020, em um placar apertado de 7 a 6, a Corte Especial negou provimento ao recurso de escritório de advocacia e decidiu pela impossibilidade da penhora de salário para pagamento de honorários advocatícios. ()

Honorários advocatícios

STJ decide que advogado tem legitimidade e interesse recursal para interpor recurso na tentativa de reverter, em seu favor, os honorários de sucumbência arbitrados em prol do patrono da outra parte. ()

Prazo decadencial

Corte Especial do STJ definiu que o termo inicial do prazo decadencial da ação rescisória só se inicia após o prazo para eventual recurso do exame da desistência previsto no art. 998 do CPC, manifestada a tempo e modo no processo originário. ()

Conteúdo picante

Nos EUA, homem que divulgou conteúdo íntimo de ex-namorada, por vingança após fim do relacionamento, deverá pagar indenização de U\$ 1,2 bilhão! O caso ocorreu no Texas e o Júri considerou que o valor seria adequado para punir o acusado, além de cobrir os danos psicológicos pretéritos e futuros da ex-namorada. ()

Juiz das garantias - 4x1

Ontem, durante sessão plenária do STF, os ministros André Mendonça e Alexandre de Moraes votaram pela obrigatoriedade da implementação do juiz das garantias. O placar do julgamento está 4 a 1 para a implantação do instituto. ()

Escuta - Prova ilícita

É ilegal gravação ambiental realizada sem conhecimento do interlocutor e com o auxílio do Ministério Público. Assim decidiram os ministros da 6ª turma, seguindo voto do ministro Sebastião Reis Jr. S. Exa. propôs evolução do atual entendimento da Corte, por considerar que, diferentemente dos precedentes, em que a captação foi feita pela vítima, tratou-se de coautor preparado e monitorado pelo MP,

como se fosse agente infiltrado, situação para a qual a legislação vigente à época exigia autorização judicial. ()

Acesso público

STF anula restrição de acesso a processos internos da Polícia Federal. Segundo a relatora, ministra Cármen Lúcia, deve prevalecer no Poder Público o princípio de publicidade a todos os documentos. ()

Efeitos adversos - Óvulos congelados

Operadoras de planos de saúde têm a obrigação de custear congelamento de óvulos de pacientes com câncer até a alta do tratamento de quimioterapia, como medida preventiva diante do risco de infertilidade. Assim decidiu a 3ª turma do STJ. Para o colegiado, se a operadora cobre a quimioterapia, também deve fazê-lo com relação aos efeitos adversos e previsíveis dela decorrentes. ()

Caso Robinho no Brasil

Corte Especial do STJ negou pedido da defesa do ex-jogador Robinho para que o governo da Itália forneça a cópia integral - e a respectiva tradução - do processo em que o atleta foi condenado a nove anos de prisão pelo crime de estupro. Colegiado considerou que "é descabido o pedido de que a Corte busque juntada de documentos que são do seu conhecimento". ()

Caso Robinho na Itália

Em junho, a equipe da TV Migalhas conversou com exclusividade com o advogado italiano Jacopo Gnocchi, que representa a vítima do caso Robinho. Para o advogado, é indiferente que a pena seja executada na Itália ou no Brasil, desde que seja cumprida. Reveja. ()

Seguro-desemprego

TST nega recurso de empregada que tentava a li-

beração de seguro-desemprego depois do prazo. Segundo o colegiado, o acordo foi homologado mais de 120 dias depois da dispensa, o que impede a concessão do benefício, de acordo com a lei. ()

!!!

TRT da 3ª região determinou que empregada doméstica que perdeu dois dedos ao acender bomba (que servia para espantar animais na fazenda) no lugar de vela, na residência rural em que trabalhava, deverá ser indenizada em R\$ 17 mil por danos estéticos e morais. Para colegiado, empregadora se omitiu da adoção de medidas de proteção da saúde e integridade física da empregada. ()

Sistema ferroviário

Na última terça-feira, a ViaMobilidade assinou um TAC com a promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social e do Consumidor da cidade de São Paulo para implantar melhorias do sistema de trens metropolitanos. ()

Empresa de fachada

Abertura de empresa exclusivamente para a contratação de plano de saúde empresarial autoriza a rescisão contratual unilateral por parte da operadora. Assim entendeu a 3ª câmara de Direito Privado do TJ/SP, aplicando às autoras da demanda multa por litigância de má-fé. ()

Colunas

ABC do CDC

Desembargador aposentado Rizzatto Nunes apresenta as hipóteses de cabimento do pedido de indenização por dano moral em função do atraso de voo. ()

Migalhas Edilícias

Uma análise da lei do superendividamento e o crédito responsável no mercado imobiliário, por Olivar Vitale e Marília Nascimento. ()

CPC na prática

Elias Marques de Medeiros Neto analisa posição adotada pelo STJ, no julgamento do REsp 2.0370.88, tendo-se permitido que o princípio do contraditório seja adequadamente observado no procedimento de produção antecipada de provas, quando houver fundados questionamentos acerca dos requisitos necessários para o ajuizamento da medida em tela. ()

Migalhas de Responsabilidade Civil

Na coluna de hoje, Oscar Ivan Prux trata da proteção do consumidor idoso nos contratos bancários e das repercussões relacionadas à responsabilidade civil. ()

Migalhas Marítimas

Juiz paulista, Leonardo Grecco demonstra que não é juridicamente lógico ter por legítima a prática do locador de um container de condicionar a devolução dele, depois do free time, ao pagamento integral do valor da sobreestadia. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "O STF e a descriminalização do aborto voluntário (ADPF 442): o julgamento está próximo?", por Danúbia Souto de Faria Costa (Castro Barros Advogados). ()

- "Startup: construção jurídica e modelo de negócio", por Daniel Aniceto Soares (Karla Bernardo Sociedade de Advogados). ()

- "Programa de composição de litígios em Salvador/BA: incentivando a regularização fiscal e promovendo a conciliação", por Cristina Lopes (Lopes e Alcântara Advocacia). ()

- "Justiça do Trabalho ignora o STF?", por José Alberto Couto Maciel (Advocacia Maciel). ()

- "E agora José? A luz apagou!", por Lidia Noronha (Fachin Advogados Associados). ()

- "Reflexões sobre a lei do superendividamento: pontos de preocupação, desafios e análise à luz de jurisprudências", por Julia Carvalho (Massicano Advogados & Associados). ()

- "Você sabia que o TST mudou o entendimento sobre repouso semanal e esta alteração onera as empresas?", por Daniella Barretto (Andrade Maia Advogados). ()

- "Na advocacia, precificar com pagamento não vinculado ao êxito exige compreensão sobre margem de lucro", por Beatriz Machnick (BM Finance Group). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Novo Fomentador

Migalhas vem contando com o apoio de institutos, editoras, faculdades, associações e empresas de eventos para trazer sempre vantagens aos leitores. São os Fomentadores do Direito brasileiro. Temos o privilégio de anunciar que Migalhas conta a partir de hoje com a participação de mais um Fomentador do Direito:

Legal Grounds Institute

O Legal Grounds Institute é um think tank composto por cientistas, especialistas, professores, con-

sultores, pesquisadores e advogados, que se dedicam a desenvolver projetos e estudos multidisciplinares sobre digitalização, regulação de serviços digitais, políticas públicas digitais para a comunicação social, educação em novas mídias, tecnologias digitais da informação e proteção de dados pessoais. e conheça o novo Fomentador do Migalhas.

Investimento social

O Instituto Machado Meyer, criado pelo escritório Machado Meyer Advogados, abriu edital para ONGs que buscam incentivos. Inscrições até amanhã, .

Baú migalheiro

Há 78 anos, em 17 de agosto de 1945, o livro "A Revolução dos Bichos", de George Orwell, foi publicado pela primeira vez. (Compartilhe)

Sorteio

A obra "Financiamento de Litígios por Terceiros" (Juruá - 160p.), de autoria de Vinícius Eduardo Pereira dos Santos (LUC Advogados), propõe o uso do financiamento de litígios por terceiros como alternativa para pessoas físicas ou jurídicas atuarem em um litígio sem a necessidade de desembolso financeiro, preservando-se o capital próprio. O livro é cortesia do autor! Participe do sorteio! ()

Novidades

Dias 23 e 24/8, as 10h30, em SP, acontece o lançamento da obra "Lavagem de Dinheiro - Comentários à Lei n. 9.613/1998", de autoria de Vladimir Aras e Ilana Martins Luz, durante o "29º Seminário Internacional de Ciências Criminais", do IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. () Promotor e advogado Fernando Tourinho, aos 97 anos, continua a escrever livros de Direito, tendo lançado neste mês os volumes 1 e 2 da obra "Código de Processo Penal Comentado - 19ª edição". Confira! () A obra "Artificial Intelligence and its Im-

pacts on the System of Civil Justice", lançamento da Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, em formato exclusivamente digital, apresenta a visão de especialistas sobre o tema. () O advogado Pedro Campos, do escritório Di Blasi, Parente & Associados, compartilhou alguns insights com o "Wolters Kluwer: IP Law" no artigo "The clash of artistic rights: Warhol, Goldsmith, and the borders of **copyright** in Brazil and in the U.S.". () Avelar Advogados monitora os PLs apresentados pelo Congresso em temas de Direito Penal. Os principais projetos apresentados na última semana foram: criminalização da aquisição de veículo em situação administrativa irregular; criação de tipo penal de violência patrimonial contra criança e adolescente; criminalização do abandono de passageiro incapaz. ()

Migalhíssimas

A Câmara Portuguesa e o escritório Brasil Salomão e Matthes Advocacia promovem hoje, em SP, encontro com empresários e interessados em conhecer alterações na tributação sobre investimentos no exterior. Serão realizadas palestras dos sócios Marcelo Viana Salomão, também presidente do LIDE Portugal, Gabriel Magalhães Prata, coordenador da unidade de SP, e Fernando Senise, que atua em Portugal há cinco anos coordenando as unidades Lisboa e Porto. A moderação do encontro será feita por Maria da Paz Tierno Lopes, presidente do Comitê de Associados da Câmara Portuguesa e sócia do BMA Advogados. O evento é gratuito. () Hoje, às 11h, Ana Tereza Basilio, sócia da banca Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, participa do "Treinamento Permanente em Juizados Especiais". Amanhã, às 10h, ela estará no "Treinamento Dicas sobre Audiência Trabalhista". Ambos pelo pelo YouTube mentoriaoabrj. () Christian Sahb Batista Lopes, sócio-fundador do Vilas Boas Lopes e Frattari Advogados e professor da Faculdade de Direito da UFMG, participa hoje, às 19h30, da conferência "Contratos de Duração", que integra a programação do "Ciclo de Conferências: 20 anos do Código Civil".

O evento contará também com a participação de Cristiano de Sousa Zanetti, professor da Faculdade de Direito da USP, e acontecerá na Sala da Congregação da Faculdade de Direito da UFMG. () Aline Gonçalves, sócia do escritório Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados, é palestrante confirmada no duplo evento que agrega as primeiras edições do "Congresso Internacional sobre Sustentabilidade, Inovação e Direitos Humanos" e o "Congresso Internacional sobre Governança Pública e Inovação", a serem realizados dias 21 e 22/8. Aline integrará a 3ª mesa do encontro, que debate "Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável", no dia 21. Interessados podem acompanhar os eventos de forma online. As inscrições são gratuitas e seguem abertas até 20/8. () Di Blasi, Parente & Associados é um dos patrocinadores do "43º Congresso Internacional da **ABPI**", que acontece de 20 a 22/8, no RJ. No dia 21/8, às 11h30, o sócio fundador Paulo Parente irá moderar o painel "Digital Services Act e Direito da Concorrência", com os speakers Cristophe Rapin (LIDC) e Juliana Domingues (Cade). Já o sócio fundador Gabriel Di Blasi irá moderar o Table Topic "Qual o papel da **Propriedade** Intelectual no desenvolvimento da matriz de veículos elétricos?", com o speaker Eduardo Javier Muñoz (Brava Motor). Dia 24/8, BMA Advogados, em parceria com a RegE Consultoria, irá promover o evento "Energia em Transformação - Transição Energética e os Impactos Setoriais". Estarão presentes o sócio e a advogada sênior da área de Energia, Carlos Frederico Lucchetti Bingemer e Bruna de Barros Correia, e o sócio das áreas de Tribunais Superiores, Relações Governamentais e Compliance, Investigações e Direito Sancionador, André Macedo. () João Bosco Filho (João Bosco Filho Advogados) participou ontem do evento "Cooperação e **mediação** como estratégias de resolução de processos", com o juiz Gustavo Quintanilha, na OAB de Nova Iguaçu. Em entrevista a Alex Ruivo, no podcast Ruivo Cast, o advogado Remo Battaglia, sócio do escritório Battaglia & Pedrosa Advogados, teve a oportunidade de falar sobre uma das principais especialidades do escritório, Holding Patrimonial. Durante a conversa,

comentou da pouca relevância do tamanho do patrimônio para formação de uma holding e destacou a importância de se fazer um bom planejamento com assessoria jurídica. ()

Registro de Imóveis

Hoje, das 19 às 20h30, ADNOTARE - Academia Nacional de Direito Notarial e Registral promove o evento online "CAR e Registro de Imóveis - Tema Repetitivo n.1151 - STJ". Participe! ()

Reforma Tributária

O NEF - Núcleo de Estudos Fiscais da FGV Direito SP, em parceria com professores da UERJ, realizará, dia 21/8, às 8h30, na sede da FGV Direito SP, um debate híbrido sobre a "Reforma tributária: questões principais da PEC 45". ()

Dashboards

"O poder dos dashboards jurídicos" é o tema do webinar gratuito promovido pela Thomson Reuters Brasil, dia 22/8, das 10 às 11h. ()

Encontro

De 24 a 26/8, em Campos do Jordão, AASP realiza o "14º Encontro Anual". A programação abrange uma variedade de painéis e sessões de discussão, incluindo uma plenária sobre Direito Imobiliário e a influência das plataformas digitais, bem como diálogos sobre advocacia e Tribunais Superiores. Inscreva-se! ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se

encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

AM/Novo Aripuanã

BA/Valença

GO/Paranaiguara

MG/Novo Cruzeiro

PA/Anajás

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Charges Reopen Split Over Trump In Georgia's G.O.P"

The Washington Post - EUA

"Names flesh out Ga. case"

Le Monde - França

"En Ukraine, le spectre d'une guerre longue"

Corriere Della Sera - Itália

"La battaglia dei prezzi"

Le Figaro - França

"Émeutes: comment la police traque les délinquants"

Clarín - Argentina

"El blue no para: subió \$ 50 en un solo día y Massa salió a negar su renuncia"

El País - Espanha

"PSOE y Junts acercan posturas pero el acuerdo está en el aire"

Público - Portugal

"Corrupção na Defesa terá lesado o Estado em pelo menos um milhão"

Die Welt - Alemanha

"Familienministerin Paus geht auf Konfrontationskurs"

The Guardian - Inglaterra

"Lionesses power into World Cup final after beating Australia"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"País ganha, em média, 17 novos templos evangélicos por dia"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Arcabouço criará impasse de R\$ 6 bi com Saúde neste ano"

O Globo - Rio de Janeiro

"Governo aponta falha em linha no Ceará, mas ainda não sabe causa do apagão"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Ministro vincula obra do PAC ao arcabouço fiscal"

Correio Braziliense - Brasília

Continuação: MIGALHAS nº 5.667

"Hora de dar um BASTA!"

Jornal do Commercio - Pernambuco

Zero Hora - Porto Alegre

"Transnordestina terá R\$ 11,7 bilhões, sem Salgueiro-Suape"

"Projeto de desoneração da folha pode aliviar 485 prefeituras do RS"

O Povo - Ceará

"Ceará é o estado mais próximo de bater meta de ensino integral"

A LGPD aos cinco anos de sua promulgação

A LGPD aos cinco anos de sua promulgação Walter Calza Neto Um aspecto fundamental a se compreender é que a LGPD não se restringe a empresas de tecnologia ou apenas àquelas que têm dados inseridos em sistemas digitais. sexta-feira, 18 de agosto de 2023 Atualizado às 08:01 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

Desde a sua promulgação, há cinco anos, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) se mostrou uma ferramenta essencial para garantir que os dados pessoais dos brasileiros sejam tratados com o devido respeito e segurança. Através dela, foi possível estabelecer uma estrutura regulatória que assegura o tratamento correto dos dados, tanto por empresas quanto por órgãos públicos, refletindo um avanço significativo na proteção da privacidade e dos direitos dos cidadãos.

Entretanto, nem tudo é tão positivo. Passados cinco anos de sua vigência, dados mostram que mais de 50% das empresas e instituições brasileiras ainda não iniciaram seus trabalhos de adequação à lei. Esse descuido não só coloca em risco os dados dos cidadãos, como também expõe estas entidades a possíveis multas e condenações. Vale ressaltar que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) já deu início aos seus trabalhos de fiscalização, e os cidadãos estão cada vez mais informados sobre seus direitos e sobre o que é correto e possível fazer com seus dados.

Um aspecto fundamental a se compreender é que a LGPD não se restringe a empresas de tecnologia ou apenas àquelas que têm dados inseridos em sistemas digitais. Ela se aplica a todas as empresas ou instituições que tratem dados, sejam elas pequenos comércios, supermercados, imobiliárias, escritórios, indústrias, hospitais, entre outros. A essência da lei está no tratamento de dados pessoais, independente do porte ou segmento da organização.

Para auxiliar na adequação à LGPD, segue uma lista com recomendações:

Dicas do Que Fazer:

Realizar uma Análise de Impacto: Antes de qualquer ação, é vital identificar quais dados sua empresa ou órgão lida, onde eles estão armazenados e qual o propósito de seu tratamento.

Estabelecer um Encarregado de Dados (DPO): Nomeie um responsável para lidar com as questões relacionadas à LGPD e para servir de canal de comunicação entre a organização, os titulares dos dados e a ANPD.

Treinar a Equipe: Todos os funcionários devem ser conscientizados sobre a importância da LGPD e treinados sobre as melhores práticas de tratamento de dados.

Revisar e Atualizar Políticas de Privacidade: É essencial que as políticas estejam claras, transparentes e em conformidade com a lei.

Implementar Medidas de Segurança: Garanta a integridade dos dados pessoais, protegendo-os de acessos não autorizados, perda, destruição ou vazamento.

Dicas do Que Não Fazer:

Negligenciar a Transparência: Não omita informações aos titulares dos dados sobre o tratamento que está sendo realizado.

Armazenar Dados Desnecessários: Evite coletar e armazenar dados que não têm relevância para o propósito pelo qual foram solicitados.

Ignorar Solicitações dos Titulares: Se um cidadão solicitar acesso, correção ou eliminação de seus dados, este pedido deve ser atendido prontamente.

Postergar a Adaptação: Não deixe para se adequar à LGPD em cima da hora, pois a adequação demanda tempo e atenção.

Continuação: A LGPD aos cinco anos de sua promulgação

Subestimar a Importância da ANPD: A Autoridade Nacional de Proteção de Dados tem um papel fundamental na regulamentação e fiscalização, e ignorar suas diretrizes pode resultar em sérias consequências.

Walter Calza Neto Sócio responsável pelo departamento de **Propriedade** Intelectual, Direito Digital e Proteção de Dados/Privacidade do Felberg Advogados Associados. Formado em Direito pela Universidade Mackenzie, atuante na área de **Propriedade** Industrial desde 2000. Possui Ex-

tensão em **Propriedade** Intelectual pela University Of Pennsylvania, Especialização em Direito Digital e Proteção de Dados pela Escola Brasileira de Direito, EBRADI e Extensão em Direito Da **Propriedade** Intelectual Pela Wipo Academy - World Intellectual Property Organization no ano de 2002. É DPO do Sport Club Corinthians Paulista. Felberg Advogados Associados

China implementa nova regulamentação para conteúdo gerado por IA

A China implementou esta semana a nova regulamentação para o conteúdo gerado por Inteligência Artificial (IA), que é mais flexível que o rígido plano inicial, com o qual o país espera estar na vanguarda do setor, mas com a continuidade da censura na internet. Os avanços rápidos da IA generativa provocaram alarmes em todo o mundo sobre o potencial desta tecnologia para ser utilizada em campanhas de desinformação e outros crimes, como, por exemplo, a criação de conteúdos considerados como "deepfake", que podem mostrar uma pessoa pronunciando uma declaração que ela nunca fez. As empresas chinesas entraram na corrida para desenvolver serviços que imitem o diálogo humano desde que a empresa OpenAI, com sede em San Francisco (EUA), lançou a interface generativa ChatGPT, que está proibida no país asiático. Os analistas afirmam que a nova regulamentação, baseada em 24 diretrizes, é mais flexível que o rascunho do projeto apresentado há alguns meses porque Pequim pretende estimular a criação de empresas locais nesta indústria, dominada pelos Estados Unidos.

A seguir os principais pontos da regulamentação da China, voltados para os serviços ao público em geral:

- Uma ética para a IA -A IA generativa "tem que aderir aos valores fundamentais do socialismo" e evitar ser uma ameaça para a segurança nacional. Não pode promover o "terrorismo", a violência ou o "ódio étnico", segundo as diretrizes. Os provedores de serviço devem informar quais conteúdos são gerados por IA e adotar medidas para impedir discriminação de gênero, idade ou raça ao criar os algoritmos. Todos os programas de IA devem ser treinados para obter seus dados de fontes sem infringir a **propriedade** intelectual de terceiros. As pessoas devem dar o consentimento para que suas informações sejam utilizadas para configurar esta tecnologia.- Medidas de segurança -As empresas que desenvolvem soft-

wares voltados para o grande público "devem adotar medidas efetivas para prevenir que menores de idade se tornem excessivamente dependentes ou viciados nos serviços de IA", afirma a norma.

Também devem ser adotados mecanismos para denunciar o conteúdo inapropriado e apagar o conteúdo ilegal. - Aplicação -A regulamentação é, tecnicamente, um conjunto de "medidas adicionais" que estão submetidas às leis chinesas já existentes."Desde o início, e de uma maneira um pouco diferente da União Europeia (UE), a China adotou uma abordagem mais vertical ou mais restrita no momento de criar a legislação pertinente, com foco em temas específicos", afirmou o escritório de advocacia internacional Taylor Wessing.No rascunho eram contempladas multas de até 100.000 yuanes (13.824 dólares, 68.800 reais) em caso de infração, mas a regulamentação que entrou em vigor determina uma advertência ou suspensão para quem não cumprir as normas. E multas elevadas serão aplicadas apenas em caso de violação das leis.- Apoio à inovação -Jeremy Daum, pesquisador do Centro para China Paul Tsai da Faculdade de Direito de Yale, destacou que uma versão preliminar do projeto pretendia, em parte, manter o controle rígido da censura de conteúdo online.

Mas, desde então, várias restrições à IA generativa que eram citadas em versões anteriores foram atenuadas.O governo reduziu o alcance das regras para que sejam aplicadas apenas aos programas que estão disponíveis para a população em geral, excluindo o uso para pesquisa. "Esta mudança pode ser interpretada como um indicador de que Pequim apoia a ideia de uma corrida pela IA, na qual deve permanecer competitivo", afirmou Daum.O post China implementa nova regulamentação para conteúdo gerado por IA apareceu primeiro em ISTOÉ DINHEIRO.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
4, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 27

Propriedade Intelectual
18, 27, 34, 36

ABPI
19, 27

Propriedade Industrial
34